

ANEXO I – CATEGORIAS, DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS E VALORES

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente Edital possui valor total de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, provenientes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, distribuídos conforme as categorias de proponentes abaixo:

- a) Até **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** para **Categoria Iniciantes**;
- b) Até **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)** para **Categoria Profissionais**.

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

2.1 Categoria Iniciantes

Destinada a agentes culturais com atuação inicial no Município de Lucas do Rio Verde, considerando:

- até **02 (dois) anos de residência, domicílio e atuação cultural**;
- perfil de inserção, experimentação e/ou desenvolvimento no campo cultural.

Objetivo: fomentar o acesso de novos agentes culturais às políticas públicas e incentivar a iniciação produtiva na cultura.

2.2 Categoria Profissionais

Destinada a agentes culturais com atuação consolidada no Município, considerando:

- mais de **02 (dois) anos de residência, domicílio e atuação cultural comprovada**;
- experiência prévia na execução de projetos culturais.

Objetivo: fortalecer a cadeia produtiva da cultura, promovendo continuidade, qualificação e impacto das ações culturais.

3. ÁREAS CULTURAIS CONTEMPLADAS

Poderão concorrer a este Edital projetos culturais enquadrados nas seguintes áreas, de forma isolada ou integrada:

I – **Artes Cênicas**, compreendendo dança e teatro;

II – **Artes Visuais**, incluindo artes plásticas, artes visuais contemporâneas e expressões correlatas;

III – **Música**, abrangendo suas diversas vertentes, tais como música popular, erudita, instrumental, vocal e eletrônica;

IV – **Patrimônio Cultural**, contemplando o patrimônio material, imaterial e natural, bem como ações de preservação, salvaguarda e valorização;

V – **Literatura**, incluindo criação literária, edição, produção editorial, mediação e formação de leitores;

VI – **Moda**, considerando práticas criativas, identitárias e sustentáveis vinculadas à cultura;

VII – **Artesanato**, compreendendo saberes tradicionais, produção manual e economia criativa associada;

VIII – **Culturas Populares e Tradicionais**, incluindo manifestações culturais de base comunitária, festas, celebrações, capoeira, culturas de matriz africana e expressões da cultura urbana, como o hip hop.

Parágrafo único

Os projetos deverão indicar, no ato da inscrição, a **área cultural predominante**, ainda que sejam de natureza interdisciplinar ou híbrida, podendo dialogar com mais de uma área cultural.

4. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIA	FAIXA DE PROJETO	VAGAS	VALOR POR PROJETO	VALOR TOTAL
Iniciantes	Pequeno porte	04	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00
Profissionais	Médio porte	04	R\$ 15.000,00	R\$ 60.000,00
Profissionais	Projetos estruturantes	02	R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00

4.1 Síntese Geral

- Total de projetos: **10 (dez)**
- Valor total do edital: **R\$ 180.000,00**

Distribuição:

- **Categoria Iniciantes:** 04 projetos | R\$ 20.000,00
- **Categoria Profissionais:** 06 projetos | R\$ 160.000,00

5. CRITÉRIO DE AÇÕES AFIRMATIVAS (PONTUAÇÃO ADICIONAL)

Em conformidade com a Ministério da Cultura e a Instrução Normativa MinC nº 10/2023, este Edital adota ações afirmativas por meio de **pontuação adicional**, não havendo reserva de vagas.

5.1 Pontuação adicional

Poderá ser concedida pontuação extra aos projetos cujos proponentes ou equipes sejam compostos por:

- pessoas negras (pretas e pardas);
- pessoas indígenas;
- pessoas com deficiência;
- mulheres;
- juventudes;
- populações periféricas ou de territórios vulneráveis.

5.2 Forma de aplicação

I – A pontuação adicional será aplicada conforme critérios definidos no Anexo de Avaliação;

II – A pontuação incidirá sobre a nota final do projeto;

III – A autodeclaração será obrigatória para fins de pontuação adicional.

5.3 Disposição complementar

A ausência de proponentes enquadrados nos critérios de ações afirmativas não comprometerá a execução do Edital, sendo os recursos destinados aos projetos melhores classificadas na ampla concorrência.

6. REGRAS COMPLEMENTARES DE DISTRIBUIÇÃO

I – Os valores estabelecidos correspondem ao **teto máximo por projeto**, não sendo permitida complementação com recursos deste Edital;

II – A distribuição poderá ser ajustada pela Administração Pública Municipal, conforme:

- demanda de inscrições;
- desempenho das propostas;
- interesse público;

III – Caso não haja projetos habilitados em determinada categoria, os recursos poderão ser remanejados, respeitando a ordem de classificação geral;

IV – A seleção observará rigorosamente os critérios de pontuação definidos neste Edital.

7. DIRETRIZ ESTRATÉGICA DE POLÍTICA PÚBLICA

A estrutura deste Edital visa:

- ampliar o acesso de novos agentes culturais;
- fortalecer agentes com atuação consolidada;
- promover diversidade cultural e territorial;
- garantir impacto social e cultural no Município.

8. APOIO AOS PROPONENTES

A Administração Pública Municipal poderá ofertar:

- acompanhamento técnico;
- ações formativas;
- mentorias para proponentes iniciantes;

com o objetivo de qualificar a execução dos projetos e fortalecer o ecossistema cultural local.

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB

Município de Lucas do Rio Verde – MT

ORIENTAÇÕES GERAIS

Os dados elencados neste formulário deverão ser posteriormente enviados ao Ministério da Cultura, sendo **obrigatório o preenchimento completo e verídico**.

Recomenda-se que este formulário seja disponibilizado em meio digital para facilitar a sistematização e envio via Plataforma CultBR.

As informações complementares deverão ser inseridas no **Anexo III – Plano de Trabalho**.

I – PESSOA FÍSICA OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

1. Tipo de agente cultural individual:

Pessoa Física

Microempreendedor Individual – MEI

2. Dados pessoais

- Nome completo:
- Nome artístico/social (se houver):
- CPF:
- CNPJ (se MEI):
- Data de nascimento:
- E-mail:
- Telefone:

3. Endereço

- Endereço completo:
- Cidade:
- Estado:
- CEP:

4. Pertence a comunidade tradicional?

- Não
- Povos indígenas
- Povos de matriz africana/terreiro
- Comunidades quilombolas
- Ribeirinhos
- Pescadores artesanais
- Populações rurais
- Povos ciganos
- Outros (especificar): _____

5. É mestre(a) das culturas tradicionais?

- Sim
- Não

6. Gênero

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher trans
- Homem trans
- Pessoa não binária
- Outro

7. Orientação sexual

- Heterossexual
- LGBTQIAPN+
- Prefere não responder

8. Raça/cor

- Branca
- Preta
- Parda
- Indígena
- Amarela

9. Pessoa com deficiência

- Não
- Sim (especificar): _____

10. Escolaridade

- Sem escolaridade formal
- Ensino fundamental
- Ensino médio
- Ensino técnico
- Ensino superior
- Pós-graduação

11. Renda mensal média (últimos 3 meses)

- Nenhuma
- Até R\$ 1.000
- R\$ 1.001 a R\$ 3.000
- R\$ 3.001 a R\$ 5.000
- Acima de R\$ 5.000

12. Tempo de atuação cultural

[] anos

13. Já acessou recursos públicos de cultura?

- Sim
- Não
- Não sei

II – PESSOA JURÍDICA

1. Tipo

- Com fins lucrativos
- Sem fins lucrativos

2. Dados

- CNPJ:
- Razão social:
- Nome fantasia:
- Data de fundação:

3. Representante legal

- Nome:
- CPF:

4. Contato

- E-mail:
- Telefone:

5. Endereço

- Endereço completo:
- Cidade:
- Estado:
- CEP:

6. Tempo de atuação cultural

[] anos

7. Já acessou recursos públicos?

Sim

Não

Não sei

III – COLETIVO SEM CNPJ

- Nome do coletivo:
- Número de integrantes:
- Nome do representante:
- CPF:
- E-mail:
- Telefone:
- Endereço completo:
- Cidade/Estado:
- CEP:
- Tempo de atuação:
- Já acessou recursos públicos? Sim Não

IV – DADOS DO PROJETO

1. Nome do projeto

2. Categoria de inscrição

Iniciantes

Profissionais – Médio porte

Profissionais – Estruturante

3. Valor solicitado

R\$ _____

4. Área cultural predominante

- Artes Cênicas (dança/teatro)
- Artes Visuais
- Música
- Patrimônio Cultural
- Literatura
- Moda
- Artesanato
- Culturas Populares e Tradicionais

5. Formato de execução

- Presencial
- Itinerante
- Online
- Híbrido

6. Local de realização (CEP)

7. Número de pessoas remuneradas

[]

8. Etapa do fazer cultural predominante

- Criação
- Produção
- Formação
- Difusão e circulação
- Comercialização
- Acesso/mediação/fruição

9. Pauta estratégica

- Economia criativa
- Sustentabilidade / Agenda 2030
- Inclusão social
- Cultura e educação
- Cultura e território

10. Território de impacto

- Periferia
- Zona rural
- Habitação de interesse social
- Espaços públicos abertos
- Outro: _____

11. Entregas previstas

- Espetáculo
- Oficina/curso
- Exposição
- Evento/festival
- Produto cultural
- Publicação
- Outro: _____

V – AÇÕES AFIRMATIVAS (PONTUAÇÃO ADICIONAL)

O proponente se enquadra em algum dos critérios abaixo?

- Pessoa negra (preta/parda)
- Pessoa indígena
- Pessoa com deficiência

Mulher

Jovem

População periférica/vulnerável

Não se aplica

VI – DECLARAÇÃO

Declaro que:

- as informações prestadas são verdadeiras;
- estou ciente das regras do edital;
- não me enquadro nas vedações;
- assumo total responsabilidade pelas informações apresentadas.

Autorização LGPD

Autorizo o uso dos meus dados pela Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde e pelo Ministério da Cultura, para fins de execução, monitoramento e avaliação da Política Nacional Aldir Blanc, nos termos da **Lei nº 13.709/2018 (LGPD)**.

ANEXO III – PLANO DE TRABALHO

Este documento tem como finalidade orientar a elaboração da proposta cultural a ser submetida ao presente Edital, devendo ser preenchido de forma clara, objetiva e coerente com os critérios de avaliação estabelecidos.

1. MINI CURRÍCULO OU MINI PORTFÓLIO DO PROPONENTE

Descreva de forma resumida sua trajetória cultural, destacando experiências, projetos realizados, premiações, formações e atuação no município de Lucas do Rio Verde.

Obs.: Anexar portfólio complementar.

2. RESUMO DO PROJETO

Apresente uma síntese clara do projeto, contemplando:

- O que será realizado;
- Justificativa e relevância cultural;
- Contexto local;
- Público beneficiado;
- Resultados esperados.

3. OBJETIVOS DO PROJETO

Descreva de 3 a 5 objetivos claros e mensuráveis.

Exemplo:

- Promover acesso à cultura em bairros periféricos;
- Fortalecer a identidade cultural local;
- Capacitar jovens em práticas artísticas.

4. METAS

Detalhe as metas quantitativas e verificáveis do projeto.

Exemplo:

- Realização de 05 oficinas culturais;
- Atendimento de 150 participantes;
- Produção de 01 espetáculo cultural;

- Circulação em 03 bairros.

5. PÚBLICO-ALVO

Descreva o perfil do público beneficiado:

- Faixa etária;
- Território (bairro/região);
- Características sociais e culturais;
- Público prioritário (se houver).

6. MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE

O projeto deve contemplar acessibilidade conforme a **Lei nº 13.146/2015**.

6.1 Acessibilidade Arquitetônica

- Rampas
- Banheiros adaptados
- Espaços acessíveis
- Assentos reservados
- Outra: _____

6.2 Acessibilidade Comunicacional

- Intérprete de Libras
- Legendas
- Audiodescrição
- Linguagem simples
- Material acessível digitalmente
- Outra: _____

6.3 Acessibilidade Atitudinal

- Equipe capacitada

() Inclusão de pessoas com deficiência na equipe



() Formação em acessibilidade

() Outra: _____

7. DESCRIÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DA ACESSIBILIDADE

Explique de forma objetiva como as medidas de acessibilidade serão executadas no projeto.

8. ESTRATÉGIA DE DIVULGAÇÃO

Descreva os canais e estratégias de comunicação:

- Redes sociais;
- Rádio/local;
- Parcerias institucionais;
- Divulgação comunitária;
- Materiais gráficos.

9. PERÍODO DE EXECUÇÃO

- Data de início: // ____
- Data de término: // ____

Obs.: Respeitar o prazo máximo definido no edital.

10. EQUIPE DO PROJETO

Preencha a tabela abaixo:

Nome	Função	CPF/CNPJ	Mini currículo

11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Divulgação	Pré-produção	Divulgação nas redes sociais		

12. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencher conforme modelo:

Meta/Etapa	Descrição do item	Justificativa	Unidade	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Referência de Preço

Orientações:

- Os valores devem estar compatíveis com o mercado;
- Indicar referência (ex: orçamentos, tabelas, experiências anteriores);
- Respeitar o limite da categoria do edital.

13. OUTRAS FONTES DE RECURSOS

O projeto possui outras fontes de financiamento?

() Não

() Sim

Se sim, especificar:

- Fonte:
- Valor:
- Aplicação no projeto:

14. PREVISÃO DE RECEITAS (SE APLICÁVEL)

Caso haja cobrança de ingressos ou venda de produtos:

- Tipo:

- Quantidade:
- Valor unitário:
- Valor total estimado:
- Destinação dos recursos:

15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, para os devidos fins, que:

- As informações prestadas são verdadeiras;



- O projeto é de minha autoria/responsabilidade;
- Estou ciente das normas do edital e da legislação aplicável;
- Comprometo-me a executar o objeto conforme aprovado.

16. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Podem ser anexados:

- Portfólio;
- Currículo ampliado;
- Cartas de apoio;
- Materiais visuais;
- Outros documentos relevantes.

ANEXO IV – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada por meio de análise técnica, com atribuição de notas conforme os critérios estabelecidos neste Anexo.

Metodologia de Pontuação

Cada critério será avaliado conforme os seguintes níveis:

- **Grau pleno de atendimento:** 10 pontos
- **Grau satisfatório de atendimento:** 6 pontos
- **Grau insatisfatório de atendimento:** 2 pontos
- **Não atendimento:** 0 pontos

1. CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS DE AVALIAÇÃO

Identificação	Critério	Descrição	Pontuação Máxima
A	Qualidade técnica do projeto	Coerência entre objeto, justificativa, objetivos e metas, com clareza dos resultados esperados.	10
B	Relevância cultural	Contribuição para o fortalecimento, valorização e diversidade cultural de Lucas do Rio Verde.	10
C	Impacto social e territorial	Capacidade de alcance e impacto junto à comunidade, especialmente públicos em situação de vulnerabilidade.	10
D	Viabilidade técnica e orçamentária	Compatibilidade entre orçamento, cronograma e execução do projeto. Coerência dos custos com o mercado.	10

Identificação	Critério	Descrição	Pontuação Máxima
E	Estratégia de divulgação	Clareza e eficácia das estratégias de comunicação e alcance do público-alvo.	10
F	Capacidade de execução (equipe)	Adequação da equipe técnica às funções propostas e experiência compatível.	10
G	Trajectoria do proponente	Histórico de atuação cultural comprovada (considerando proporcionalidade entre iniciantes e profissionais).	10

Pontuação Total Máxima: 70 pontos

2. PONTUAÇÃO EXTRA (BÔNUS)

Conforme diretrizes do edital, não há sistema de cotas, sendo adotado **mecanismo de pontuação adicional** para promoção de equidade.

2.1 Pontuação Extra – Pessoa Física / MEI / Representante de Coletivo

Identificação	Critério	Pontuação
H	Proponente mulher	+5
I	Proponente pessoa negra ou indígena	+5
J	Proponente pessoa com deficiência	+5
K	Proponente residente em regiões com menor acesso a políticas culturais no município	+5
L	Proponente iniciante (até 2 anos de atuação cultural)	+5

Pontuação Extra Máxima: 25 pontos

2.2 Pontuação Extra – Pessoa Jurídica e Coletivos

Identificação	Critério	Pontuação
M	Equipe majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência	+5
N	Equipe majoritariamente composta por mulheres	+5
O	Atuação em territórios de maior vulnerabilidade social ou menor acesso cultural	+5
P	Projeto com foco direto em inclusão social, diversidade ou acessibilidade cultural	+5
Q	Projeto que promova formação, capacitação ou fortalecimento de novos agentes culturais	+5

Pontuação Extra Máxima: 25 pontos

3. DEFINIÇÃO DA PONTUAÇÃO FINAL

A pontuação final de cada projeto será calculada da seguinte forma:

Pontuação Final = Média das notas atribuídas pelos pareceristas + Pontuação Extra

- A nota técnica será calculada pela **média aritmética das avaliações individuais dos membros da Comissão Externa de Pareceristas**;
- A pontuação extra será somada após a consolidação da nota técnica.

4. CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS

Serão automaticamente desclassificados os projetos que:

- I – Obterem nota **0 (zero)** em qualquer critério obrigatório;
- II – Não atingirem a pontuação mínima de **40 pontos**;
- III – Apresentarem informações falsas ou inconsistentes;

IV – Contiverem conteúdos discriminatórios de qualquer natureza.

5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:

- Maior pontuação no critério **A (Qualidade do Projeto)**
- Maior pontuação no critério **B (Relevância Cultural)**
- Maior pontuação no critério **C (Impacto Social)**
- Maior pontuação no critério **D (Viabilidade Técnica)**
- Proponente com maior tempo de atuação cultural (para categoria profissionais)
- Proponente com menor tempo de atuação (para categoria iniciantes, como estímulo)
- Sorteio público, se necessário

6. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

- Os critérios obrigatórios possuem caráter eliminatório;
- A pontuação extra é **classificatória e cumulativa**, não sendo obrigatória;
- A análise técnica da Comissão Externa será soberana quanto à pontuação atribuída;
- A Comissão Interna poderá solicitar reavaliação em caso de inconsistências formais, sem alterar diretamente as notas atribuídas.

ANEXO V – TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

EDITAL Nº 04/2026 – FOMENTO ÀS AÇÕES CULTURAIS

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [____]/2026

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE/MT E O(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO(A), PARA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO Nº 11.740/2023 E DO DECRETO Nº 11.453/2023.

1. PARTES

1.1 O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE/MT, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, neste ato representado por seu(sua) titular, Sr. (a) **[NOME DA AUTORIDADE]**, doravante denominado **CONCEDENTE**, e o(a) **AGENTE CULTURAL**, **[NOME COMPLETO]**, portador(a) do RG nº [____], CPF nº [____], residente e domiciliado(a) à **[ENDEREÇO COMPLETO]**, doravante denominado(a) **EXECUTOR(A)**, resolvem celebrar o presente Termo.

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este instrumento decorre da seleção realizada no âmbito do **Edital nº 04/2026**, conforme a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

3. OBJETO

3.1 O presente Termo tem por objeto a concessão de apoio financeiro para execução do projeto cultural:

[NOME DO PROJETO]

Processo administrativo nº [____], aprovado conforme resultado final homologado.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 O valor total do apoio financeiro é de:

R\$ [VALOR] ([VALOR POR EXTENSO])

4.2 Os recursos serão transferidos em parcela única para conta bancária específica:

- Banco: []
- Agência: []
- Conta: []

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os recursos deverão ser utilizados exclusivamente na execução do projeto aprovado.

5.2 Os rendimentos financeiros poderão ser aplicados no objeto, sem necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 Do CONCEDENTE

- I – Efetuar o repasse dos recursos;
- II – Orientar quanto à execução e prestação de contas;
- III – Monitorar e avaliar a execução;
- IV – Analisar relatórios apresentados;
- V – Adotar medidas corretivas quando necessário.

6.2 Do EXECUTOR(A)

- I – Executar o projeto conforme aprovado;
- II – Utilizar os recursos exclusivamente para o objeto;
- III – Manter conta bancária específica;
- IV – Permitir fiscalização e monitoramento;
- V – Apresentar relatório de execução no prazo estabelecido;
- VI – Atender notificações da Administração;
- VII – Inserir as logomarcas oficiais da PNAB e do Município;
- VIII – Não realizar despesas fora da vigência;
- IX – Manter documentos por 5 anos;
- X – Não utilizar recursos para finalidade diversa.

7. PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 Modalidade adotada: Relatório de Execução do Objeto

7.1.1 O EXECUTOR deverá apresentar relatório no prazo de até **120 (cento e vinte) dias** após o término da vigência.

7.1.2 O relatório deverá conter:

- Descrição das ações realizadas
- Comprovação dos resultados
- Registros fotográficos ou audiovisuais
- Materiais de divulgação

7.2 Análise

A administração poderá:

- Aprovar sem ressalvas
- Aprovar com ressalvas
- Solicitar complementação
- Rejeitar e aplicar sanções

7.3 Relatório Financeiro

Será exigido apenas se:

- Houver inconsistência no cumprimento do objeto; ou
- Existirem denúncias ou indícios de irregularidades

8. ALTERAÇÕES

8.1 Alterações poderão ocorrer mediante termo aditivo.

8.2 Não exigem termo aditivo:

- Ajustes sem impacto no objeto
- Remanejamentos até 20% do valor

9. TITULARIDADE DOS BENS

9.1 Os bens adquiridos serão de titularidade do **AGENTE CULTURAL**, conforme art. 16 da Lei nº 14.903/2024.

10. EXTINÇÃO

10.1 O Termo poderá ser:

- Encerrado por prazo
- Rescindido por descumprimento
- Distratado por acordo

10.2 Em caso de irregularidade:

- Poderá haver devolução de recursos
- Aplicação de sanções administrativas

11. MONITORAMENTO

11.1 O acompanhamento será realizado pela **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, podendo incluir:

- Análise documental
- Visitas técnicas
- Avaliação de resultados

12. VIGÊNCIA

12.1 Vigência: **[12 meses]**, a partir da assinatura.

12.2 Prorrogação poderá ocorrer mediante justificativa.

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O extrato será publicado no **site oficial da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde/MT**.

14. FORO

14.1 Fica eleito o foro da Comarca de **Lucas do Rio Verde/MT**.

15. ASSINATURAS

Lucas do Rio Verde/MT, **[DATA]**

PELO CONCEDENTE:

[NOME DA AUTORIDADE]

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PELO EXECUTOR(A):

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO VI – RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL

EDITAL Nº 04/2026 – FOMENTO ÀS AÇÕES CULTURAIS

1. DADOS DO PROJETO

- Nome do projeto:

- Nome do agente cultural proponente:

- Nº do Termo de Execução Cultural:

- Vigência do projeto:

- Valor repassado para o projeto:

- Data de entrega deste relatório: // _____

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo da Execução

Descreva de forma objetiva como ocorreu a execução do projeto, destacando:

- principais atividades realizadas;
- resultados alcançados;
- impactos culturais, sociais ou econômicos gerados;
- eventuais desafios enfrentados e soluções adotadas.

2.2. Execução das Ações Planejadas

() Sim, todas as ações foram executadas conforme o planejado.

() Sim, com adaptações e/ou ajustes.

() Parcialmente executadas.

() Não executadas conforme o planejado.

2.3. Ações Desenvolvidas

Descreva detalhadamente:

- atividades realizadas;
- datas, horários e locais;
- público envolvido;
- eventuais alterações em relação ao plano inicial;
- impactos dessas alterações nas metas do projeto.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- META 1: _____
 - Observação: _____
- META 2: _____
 - Observação: _____

Metas parcialmente cumpridas (se houver):

- META: _____
 - Parte executada:

 - Justificativa: _____

Metas não cumpridas (se houver):

- META: _____
 - Justificativa: _____

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. Geração de Produtos Culturais

() Sim

() Não

3.1.1. Tipos de Produtos (assinalar e indicar quantidade)

() Publicação – Quantidade: _____

() Livro – Quantidade: _____

- () Catálogo – Quantidade: _____

- () Live – Quantidade: _____
- () Vídeo – Quantidade: _____
- () Documentário – Quantidade: _____
- () Filme – Quantidade: _____
- () Relatório de pesquisa – Quantidade: _____
- () Produção musical – Quantidade: _____
- () Jogo – Quantidade: _____
- () Artesanato – Quantidade: _____
- () Obras artísticas – Quantidade: _____
- () Espetáculo – Quantidade: _____
- () Show musical – Quantidade: _____
- () Site – Quantidade: _____
- () Música – Quantidade: _____
- () Outros: _____

3.1.2. Disponibilização ao Público

Informe como os produtos foram disponibilizados após a execução:
(Ex.: plataformas digitais, distribuição física, acervo público, redes sociais, etc.)

3.2. Resultados Gerados

Descreva os resultados concretos por atividade:

3.2.1. Avaliação de Impacto

O projeto:

- Desenvolveu processos criativos ou de pesquisa
- Produziu conhecimento cultural
- Fortaleceu grupo/coletivo cultural
- Valorizou identidade cultural local
- Promoveu acesso à cultura
- Ofereceu formação cultural
- Gerou programação cultural
- Contribuiu para preservação cultural

4. PÚBLICO ALCANÇADO

- Número estimado de beneficiários: _____

Descreva:

- metodologia de mensuração (listas, ingressos, visualizações, etc.);
- perfil do público;
- justificativa em caso de variações relevantes.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1. Total de pessoas na equipe

_____ pessoas

5.2. Houve alterações na equipe?

- Sim
- Não

Se sim, descreva:

5.3. Relação de profissionais

Nome	Função	CPF/CNPJ	Pessoa negra/indígena	Pessoa com deficiência

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1. Modalidade de acesso

- Presencial
- Virtual
- Híbrido

6.2. Plataformas digitais (se aplicável)

- YouTube
- Instagram
- Facebook
- TikTok
- Google Meet/Zoom
- Outros: _____

6.3. Links de acesso

6.4. Execução presencial

- Local fixo
- Itinerante
- Misto

6.5. Localidade

- Município/UF: _____

6.6. Tipo de espaço

- Equipamento público municipal
- Equipamento público estadual
- Espaço independente
- Escola
- Praça
- Rua
- Parque
- Outros: _____

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Descreva as estratégias utilizadas:

- redes sociais
 - mídia local
 - material gráfico
 - parcerias
-

8. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua informações complementares relevantes:

9. ANEXOS

Anexar documentos comprobatórios:

- listas de presença

- registros fotográficos
- vídeos
- materiais gráficos
- clipping de mídia
- depoimentos

DECLARAÇÃO FINAL

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que o projeto foi executado conforme as condições estabelecidas no Edital nº 04/2026 e no Termo de Execução Cultural.

Nome do(a) Agente Cultural:

Assinatura: _____

Data: // _____

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultura, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participações previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF
nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de
participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou
_____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de
declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções
criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

LOCAL E DATA

ANEXO IX

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

LOCAL E DATA

ANEXO X

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital **[NÚMERO E NOME DO EDITAL]**, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

_____.

Local, data.

Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO

ANEXO XI

CRONOGRAMA – EDITAL N° 04/2026

Viva Cultura Circulação – PNAB Ciclo II

Etapa	Descrição	Data / Período
1	Publicação do Edital	27/04/2026
2	Período de Inscrições	28/04/2026 às 13h00 até 21/06/2026 às 17h00
3	Análise de Habilitação (Documental)	22/06/2026 a 23/06/2026
4	Resultado Preliminar da Habilitação	24/06/2026
5	Prazo para Recursos (Habilitação)	25/06/2026 a 28/06/2026
6	Análise de Recursos (Habilitação)	29/06/2026
7	Resultado Final da Habilitação	30/06/2026
8	Análise de Mérito Cultural	01/07/2026 a 17/07/2026
9	Resultado Preliminar de Mérito	20/07/2026
10	Prazo para Recursos (Mérito)	21/07/2026 a 23/07/2026
11	Análise de Recursos (Mérito)	24/07/2026 a 27/07/2026
12	Resultado Final de Mérito	28/07/2026
13	Convocação para Habilitação Complementar (se necessário)	29/07/2026
14	Assinatura dos Termos de Execução Cultural	31/07/2026
15	Pagamento dos Projetos	Até 10/08/2026
16	Execução dos Projetos	12 meses a partir da Assinatura do Termo de Execução
17	Prestação de Contas / Relatório Final	Até 60 dias após a conclusão e execução do Projeto Cultural



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9C36-420D-5563-1F14

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIANA DE SOUZA BAUER (CPF 026.XXX.XXX-04) em 27/04/2026 14:15:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://lucasdorioverde.1doc.com.br/verificacao/9C36-420D-5563-1F14>